

PORTARIA Nº 398/2021

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 184 da Lei Municipal nº 2.673/1995;

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar que seja instaurado Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 8.413/2020 e fatos conexos.

Art. 2º Fica instituída a respectiva Comissão Sindicante, composta dos servidores EUCLIDES EDUARDO OLIVA DE CARVALHO, JOSÉ ROBERTO CALADO E VANIUS PAIVA ZAIDEN SILVA, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas na Lei Municipal nº 2.673/1995.

Art. 3º A Comissão ora instituída terá o prazo de 15 (quinze) dias para realização e conclusão de seus trabalhos.

Art. 4º Dilatado o prazo previsto no artigo anterior, fica, desde logo, reconduzida a Comissão Processante para a continuação dos trabalhos para a qual foi designada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 30 de agosto de 2021.

Vérdi Lúcio Melo
Prefeito Municipal

Marco Aurélio da Costa Benfica
Diretor Superintendente da Fundação Cultural do Município de Varginha